

Aprova por Ad Referendum o Projeto Técnico para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, para o município de Crato.

RESOLUÇÃO Nº 114/2026 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, definindo normas para o financiamento do SUS. Ela estabelece valores mínimos para aplicação em saúde por União, Estados, DF e Municípios, critérios de rateio de recursos e normas de fiscalização;
2. A Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a RENEM e o PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;
3. A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite (CIT/MS) Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
5. A Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, que dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual;
6. A Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (*), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências;
7. A Portaria conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparências especiais a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios, estabelecendo regras de transparência e o uso do sistema Transferegov.br;
8. A Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
9. A Comunicação Interna nº 000138/2026, oriunda da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.026942/2026-13, que reporta o Ofício nº 986/2026, formulado pela Secretaria Municipal de Saúde do Crato, que solicita apreciação referente à Proposta nº 11737471000126002, cujo objeto trata da aquisição de 1 (uma) ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão para o referido município, no valor total de R\$ 312.730,00;
10. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) quanto ao Projeto Técnico do município do Crato para aquisição da unidade móvel; **resolve:**

Art.1º. Aprovar *por Ad Referendum* o Projeto Técnico para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, com proposta cadastrada no FNS sob o nº 11737471000126002, para o município de Crato, através de recursos de Emenda Parlamentar, no valor total de R\$ 312.730,00 (trezentos e doze mil e setecentos e trinta reais), destinada ao deslocamento de usuários para realizarem procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, ampliando a capacidade de transporte sanitário eletivo e promovendo maior acesso, segurança e qualidade no deslocamento de pacientes usuários do SUS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS